



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Nota Técnica nº 001/2020 – SUBEO/SEP (2ª Versão) Vitória, 27 de março de 2020.

Assunto: Instrução para abertura de processos enviados à SEP 2020 (Substitui a Nota Técnica nº 001/2019 – SUBEO/SEP, de 29/08/2019)

A presente Nota Técnica foi desenvolvida pela Gerência de Programação e Gestão com o objetivo de orientar os Órgãos e Entidades do Governo Estadual na abertura de processos de solicitações de alterações orçamentárias.

A utilização desse instrumento como subsídio para instrução das solicitações encaminhadas à SEP é de suma importância para garantir maior economicidade, eficiência e celeridade nos trâmites processuais, visando a efetividade na alocação de recursos para produzir resultados à sociedade.

Sumário

1. Instrução dos Processos	2
1.1. Créditos Suplementares.....	2
1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho	2
Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:	2
Desbloqueio de Cota de Custeio (Art. 2º, §7º): alteração do limite de movimentação e empenho dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:	3
Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º).....	3
2. Trâmites obrigatórios:	3



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

1. Instrução dos Processos

1.1. Créditos Suplementares

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Anexos de anulação e suplementação devidamente preenchidos, com a classificação da despesa até o nível de elemento;
- Solicitação de Alteração Orçamentária (SC) contabilizada emitida pelo SIGEFES, caso seja a UG emitente.
- Se houver fontes de convênio e transferências (Fontes 33, 72, 73 e 74): Programa de Trabalho, resumo/extrato do convênio publicado e as alterações do convênio, citar a existência ou não de recursos de contrapartida.
- **INVESTIMENTOS:** Para valores maiores ou iguais a R\$ 500 mil - Preenchimento do Formulário de Qualificação de Investimentos – Art. 4º da Portaria Conjunta SEP/SEFAZ nº 01-R, de 20.03.2020 (disponibilizado no site da SEP);

1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho

Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Justificativa minuciosa da real necessidade antecipação de cota contendo também a informação de que o valor antecipado não comprometerá o andamento das atividades do órgão nos meses de origem do saldo antecipado;
- Informação dos meses de origem e de destino da cota com os respectivos valores;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Desbloqueio de Cota de Custeio (Art. 2º, §7º): alteração do limite de movimentação e empenho dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- Termo de Autorização da CMERGP;
- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Preenchimento do Quadro de Solicitação de Descontingenciamento (disponibilizado no site da SEP);

Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º)

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Preenchimento do Quadro de Solicitação de Descontingenciamento (disponibilizado no site da SEP);
- Para valores maiores ou iguais a R\$ 500 mil - Preenchimento do Formulário de Qualificação de Investimentos – Art. 4º da Portaria Conjunta SEP/SEFAZ nº 01-R, de 20.03.2020 (disponibilizado no site da SEP);

2. Trâmites obrigatórios:

- Os processos devem tramitar pelo Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) ou setor equivalente, antes de ser submetido à SEP.
- É imprescindível a autorização do titular da pasta ou a quem foi delegada competência.

3. Controle de Versões

Primeira Versão – 11/02/2020

Segunda Versão – 27/03/2020: Inclusão da necessidade de preenchimento do Formulário de Qualificação de Investimentos – Art. 4º da Portaria Conjunta SEP/SEFAZ nº 01-R, de 20.03.2020 para valores maiores ou iguais a R\$ 500 mil.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

À consideração superior.

Marina Miranda Marques

Consultora do Tesouro Estadual

De acordo.

Disponibilizar este Manual no “site” da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e dar ciência, por Comunica, aos órgãos e entidades do Estado.

Juliani Nunes Campos Johanson

Consultora do Tesouro Estadual

Gerente de Programação e Gestão